

Art. 2º Ficam vedados o autoatendimento na comercialização de pães e qualquer ação promocional de

Art. 3º Fica recomendada a instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos pontos de venda - PDV, de forma a proteger o operador.

Art. 4º Os estabelecimentos abrangidos por esta Resolução devem ainda:

I - adotar as medidas obrigatórias relativas aos sanitários, lavatórios e banheiros de uso público, bem como para o descarte de equipamentos de proteção individual - EPI eventualmente utilizados por colaboradores e clientes. conforme previsto na Resolução "N" SMS nº 4.342, de 27 de março de 2020, atentando especialmente para:

- a) o fornecimento de EPIs específicos para a equipe de limpeza e manejo de resíduos, tais como avental, luvas e botas impermeáveis, os quais devem ser lavados com água e sabão e sanitizados com solução desinfetante.
- b) a disponibilização de luvas de cores diferentes para que se diferencie aquelas usadas para higiene de sanitários e manejo de resíduos daquelas destinadas à higienização das outras superfícies.
- c) o descarte adequado de resíduos extraordinários como máscaras e luvas, que devem ser acondicionados em saco plástico duplo e segregados separadamente do lixo comum.
- II promover a capacitação de seus colaboradores no tocante às medidas definidas nesta Resolução, objetivando à sua plena observância, bem como anunciar de forma reiterada em seu sistema de som as medidas de higiene e prevenção de transmissão da COVID-19.

Art. 5º A inobservância ao disposto neste regulamento configurará infração de natureza sanitária ensejando a aplicação das sanções e medidas administrativas previstas no Decreto-Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020

CAROLINA ALTOÉ VELASCO

Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 366 DE 08 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 019 de 02/04/2020.

Art. 1º Designar as seguintes Entidades que passarão a compor o Conselho Distrital de Saúde da AP 2.1 para o mandato de 2020 a 2023:

I - Entidades representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

1 - Escola Comunitária do Cantagalo

Titular: Silas Pereira da Silva

Suplente: Alexandre Clementino de Oliveira

2 - Associação de Moradores da Lauro Muller e Adjacências - ALMA

Titular: Abílio Valério Tozini

Suplente: Mariza Monteiro de Andrade

3 - União Pro Melhoramentos dos Moradores da Rocinha

Titular: Maria Edileusa Braga Freires

Suplente: Magnalda Rodrigues

4 - Paróquia de Santa Teresinha do Menino Jesus

Titular: Frank Luis Franciscatto

Suplente: Fernando Antônio de Jesus

5 - Associação de Moradores da Vila Beniamin Constant

Titular: Célia Martins Barbosa Suplente: Lourdes Monteiro

6 - Centro Comunitário da Rua Únião Faz a Forca

Titular: Vera Lúcia da Conceição Caldeira

7 - União de Mulheres Pró-melhoramento da Roupa Suja

Titular: Marcia Ferreira da Costa

Suplente: Maria do Carmo de Farias Barbosa

8 - Associação dos Moradores da Urca

Titular: Margarete Santos de Brito

Suplente: Maria Luísa Palhares dos Anjos Silva

II - Entidades representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

1 - Hospital Municipal Rocha Maia

Titular: Vanessa Andrade Martins Pinto

2 - CMS Dr. Albert Sabin

Titular: Lenir Rodrigues de Araújo

3 - CMS Pindaro de Carvalho Rodrigues

Titular: Ramona Cristina Chagas de Souza

4 - CMS Manoel José Ferreira

Titular: Paulo Antonio Marques

III - Entidades representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

1 - Coordenadoria Geral da Atenção Primária da AP 2.1

Titular: Iracema Tavares Mourão Rangel Suplente: Márcia Maria Pinheiro Zattar

2 - CMS João Barros Barreto

Titular: Izabel Maria Teixeira Araujo

Suplente: Ingrid Fernandes Monteiro Mello

3 - CMS Dr. Albert Sabin

Titular: Maria Helena Carneiro de Carvalho

Suplente: Glic Maioli da Silva

4 - CMS Dom Helder Câmara

Titular: Isabel dos Santos Ribeiro Suplente: Anderson de Almeida Campos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 367 DE 08 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 199 de 19/03/2020.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores

CAP-2.2		
SERVIDOR	MATRÍCULA	
SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	11/223.651-1	
NELSILENE OUVERNEY DA SILVA	11/207.834-3	
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4	
CARLA MENDONÇA NUNES	12/207.800-4	
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	12/219.138-5	
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9	
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA	12/231.063-9	
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO	10/252.887-5	
VALDO NOVELLO	12/224.627-0	

CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	
MALVINA SNAIDER RIBEIRO	11/179.005-4	
GIANNINA PALMI CASTAGNINO	10/125.256-8	
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	10/140.294-0	
MARIA LUCIA RIBEIRO CAVALCANTE	10/087.904-9	
DANIELI DIAS CAVALCANTE	10/225.716-0	
VANDA DA SILVA ROMEO	57/193.602-0	
FLÁVIA LETÍCIA MACHADO DE LORENZI	10/177.230-0	
EDUARDO FERREIRA REI	10/207.781-6	
PATRÍCIA DE ANDRADE ROLLO	12/237.863-6	

POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	
MARIA CRISTINA DE VASCONCELLOS	11/159.893-7	
DAYANE ALVES DOS SANTOS	11/237.342-1	
CLAUDIA CARMO DOMINGUES	10/202.846-2	
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3	
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2	
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1	
NEIVA BRITES NEVES DOS SANTOS	10/201.821-6	
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5	
JOSÉ ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4	
ANA PAULA DA COSTA SOARES	12/227.233-4	

CMS HEITOR BELTRÃO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	
EUNICE RAMOS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	11/229.147-4	
MARIA CRISTINA LOURENÇO VIDAL	57/175.391-2	
MARIA GLÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	12/224.969-6	
VERÔNICA MUNIZ POSSINHAS	10/219.126-0	
ROGÉRIO NEGREIROS	57/205.861-8	
ANA MARIA GERA	12/090.380-7	
JAQUELINE COSER VIANA	10/197.270-2	
ALEXANDRE ZILBERBERG DE SOUZA	10/225.693-1	
GISELLA GARCIA JANINY	12/238.431-1	
ELAINE MARTINS PASSOS	12/189.600-0	
RODRIGO MACHADO MAGALHÃES DE SÁ	10/238.925-2	
IZABELLA GONÇALVES RIBEIRO	12/239.233-0	